

## **AVISO DE ALTERAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS EM NUVEM Nº 01/2019**

**OBJETO:** PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE PROVEDORES DE SOLUÇÕES DE SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM (IaaS, Paas e SaaS), TENDO COMO MODELO DE IMPLANTAÇÃO A NUVEM, incluindo serviços relacionados à especificação de arquiteturas, conectividade, migrações, implementações, monitoramento, entre outros.

A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, torna pública a alteração dos termos do Edital de Pré-qualificação Permanente de Serviços em Nuvem nº 01/2019, referente aos itens 5.5.2.; 5.5.3.; 5.5.4.; 5.5.5., nos seguintes termos:

**Item 5.5.2.** - Revogado.

**Item 5.5.3.** - Passa a possuir a seguinte redação:

5.5.3. A interessada, em conjunto com o seu Cloud Service Provider – CSP, deverá apresentar comprovação válida de que a infraestrutura de datacenter, onde os serviços de nuvem poderão estar hospedados, possui, pelo menos, uma destas certificações:

- a) em conformidade com a norma TIA 942 para Tier III;
- b) em conformidade com a norma SOC 3;
- c) ou em conformidade com alguma outra norma equivalente a estas citadas.

5.5.3.1. Certificações emitidas em inglês deverão acompanhar tradução juramentada.

5.5.3.2. Certificação (ões) considerada (s) pela interessada ou pelo CSP como equivalente (s) as exigidas no subitem 5.5.3. poderá (ão) ser analisada (s) pela Comissão Especial de Pré-qualificação Permanente de Serviços de Nuvem, que terá autonomia para concluir sobre a aceitação do (s) documento (s).

**Item 5.5.4.** - Passa a possuir a seguinte redação:

5.5.4. A interessada, em conjunto com o seu Cloud Service Provider – CSP, deverá comprovar que possui, no mínimo, as certificações: ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013; ABNT NBR ISO/IEC 27017:2016 ou CSA STAR Certification LEVEL TWO ou superior; e ISO/IEC 27018:2014 ou ISO/IEC 27018:2019, com validade vigente na data de apresentação da documentação pela interessada, referente à infraestrutura de datacenter, onde os serviços em nuvem estarão hospedados.

**Item 5.5.5.** - Revogado.

Ficam inalteradas as demais condições do presente Edital. O inteiro teor encontra-se presente no endereço eletrônico <https://www.etice.ce.gov.br/projeto/pre-qualificacao-permanente>.



**José Lassance de Castro e Silva**  
PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ